



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA. Letícia Nascimento Borba
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 413d44fd-375b-4859-8b53-5f91c8472c3

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL

FINALIDADE

Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, a atividades administrativa, financeiras, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial

OBJETIVO

Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

PERÍODO

O Relatório em questão, tem por base, as informações referente ao exercício financeiro de 2024.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Cortês-PE, que foi cumprido no devido prazo legal, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 2.221.393,25 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA, Letícia Nascimento Borba
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 413d4afd-375b-4859-8b53-5ff91c8472c3

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Analisando a execução orçamentária em conjunto com a execução financeira, observou-se um déficit orçamentário, porém se tratando do Poder Legislativo que não possui receitas próprias, executando suas despesas através das transferências financeiras, oriundas do poder executivo (duodécimo) pode-se constatar a eficiência no controle financeiro da Câmara Municipal.

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Não foram instaurado os seguintes processos licitatórios durante o exercício de 2024.

4) CONTRATOS

MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 001/2024	Contratação de empresa ou pessoa física capacitada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, apoio administrativo ao setor financeiro e apoio na área de contratos, compreendendo a orientação e o acompanhamento das atividades administrativas desta casa legislativa como também auxílio a alimentação do sagres módulo Licon, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva do sistema E-SIC e alimentação in loco do portal da transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE	BRENO RODRIGUES LIMA-ME CNPJ: 28.230.255/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA, Leticia Nascimento Borba
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 44344afd-375b-4859-8b53-5f91c8412c3

DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 002/2024	Contratação dos serviços de locação e manutenção de software de transparência, visando cumprir as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a da Lei Complementar nº 131/2009, que regulamenta a transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO – ME CNPJ: 29.127.642/0001-38
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 003/2024	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, implantação, gestão, capacitação e elaboração de projetos para escola do legislativo, bem como na formação da cidadania e aprimoramento dos serviços públicos provendo à comunidade em geral de informações que possibilitem identificar adequadamente o papel deste Poder Legislativo na esfera municipal	INSTITUIÇÃO PERNAMBUCANA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 35.864.978/0001-86
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 004/2024	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos, preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, envio de remessas mensais do E-social e do sagres módulo pessoal da Câmara Municipal de Cortês.	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 005/2024	Contratação dos serviços de locação de sistema de informática (software) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento, com ativação e implantação do sistema, migração de bases de dados, integração, testes e treinamento dos servidores e licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública e recursos humanos, com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para Câmara Municipal de Cortês-PE.	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA, Leticia Nascimento Borba
Acesse em: <https://e/ctce/ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 413d4afd-375b-4859-8b53-5f91e8472c3

DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 006/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de link dedicado, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 200 Mb, contemplando o suporte técnico, equipamentos comodato visando atender às necessidades da câmara municipal de vereadores de Cortês-PE.	H M R TELECOM LTDA A CNPJ: 35.864.978/0001-86
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 007/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento, filmagens das sessões legislativas para retransmissão das mesmas em canais locais, possibilitando também a veiculação em rádios e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais da Câmara Municipal de Cortês-PE.	43.439.713 GUSTAVO GOMES BARBOSA AMARALCNPJ: 43.439.713/0001-69
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 008/2024	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de descupinização, desalojamento de aves e morcegos e nebulização, no terreno anexo pertencente a câmara e nos diversos setores e departamentos da Câmara Municipal do Município de Cortês-PE.	DETETIZA CENTER LTDA CNPJ: 37.925.319/0001-38
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 009/2024	Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores, com suporte técnico e atualizações com de equipamentos em comodato para Câmara Municipal de Cortês-PE	INOVAX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 44.584.590/0001-12
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 010/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cortês-PE.	GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADO CNPJ: 24.038.396/0001-24

Av. Rio Sirinhaém, 164, Centro, Cortês/PE, CEP:55.525-000

www.cortes.pe.leg.br • 819 8566-9141 • CNPJ: 11.530.060/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTÊSENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA. Letícia Nascimento Borba
Acesse em: https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:41304&id:375b-4859-8b53-5f0d0c8472c3

DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 011/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria em controle interno em favor da Câmara Municipal de Cortês-PE	BRENO RODRIGUES LIMA-ME CNPJ: 28.230.255/0001-60
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 012/2024	Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de purificação, higienização, restauração e ordenação de todo o conjunto de documentos (acervo documental) da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE.	DIGITAL CENTER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA CNPJ: 39.608.417/0001-77
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 013/2024	Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês - PE	DIGITAL CENTER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA CNPJ: 39.608.417/0001-77
DISPENSA Art. 75 II - 14.133/21 014/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cortês-PE.	VISAO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 53.111.526/0001-05

5) RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2024, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal, os servidores e vereadores são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2024. Tanto em se tratando, de repassar os valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS, quanto as obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) RESTOS A PAGAR

O registro de Restos a Pagar não Processados somou um montante de R\$ 13.750,00 e um valor



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: WEVERTON JOSIAS DA SILVA, Leticia Nascimento Borba
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 413d4afd-375b-4859-8b53-5ff91c8472c3

de R\$ 3.700,00 inscrito em restos a pagar processado no exercício de 2025.

8) GASTOS COM PESSOAL

A totalidade de despesa com pessoal e encargos sociais foi de R\$ 1.643.089,09 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e nove reais e nove centavos). Portanto, a proporção destes gastos em relação a receita corrente líquida foi de 2,69%, atendendo o limite estabelecido na LRF.

9) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

10) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma. A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

11) DA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público https://transparencia.cortes.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Cortês-PE.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cortês, 14 de março de 2025.


Weverton Josias da Silva
Responsável do Controle Interno